



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº *1503* DE *9* DE *Setembro* DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Prefeito Municipal é autorizado a doar à Companhia de Habitação Popular do Estado do Rio de Janeiro - COHAB-RJ, os lotes de números 13 - 14 - 15 - 16 e 17, da Quadra 8, da Vila Rosário, no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, com a área total de 2.425 metros quadrados, com frente para a Avenida Presidente Kennedy, ex-Rio Petrópolis.

Art. 2º - A área doada e a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de um Centro de Triagem, às expensas da entidade beneficiada.

Art. 3º - A doação da área de que trata esta Deliberação, que deverá ser transcrita na respectiva escritura, será automaticamente revogada, se a construção do centro de triagem não fôr efetivada dentro do prazo de dois (2) anos, contado da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *9* de *Setembro* de 1969.

M. L. Carro
= MOACYR RODRIGUES DO CARMO =
= PREFEITO =